## **SENTENÇA**

Processo n°: **0004422-42.2018.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Exequente: CLAUDIA MARIA PETRUCELLI

Executado: "Fazenda Pública do Estado de São Paulo e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). GABRIELA MULLER CARIOBA ATTANASIO

## VISTOS.

Nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** este cumprimento de sentença em relação ao 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

Providencie a serventia a extinção e arquivamento do RPV (Proc. 1006249-42.2016.8.26.0566/01), nos termos do **COMUNICADO CG Nº 1299/2017**, **publicado no DJE de 31/05/2017**.

No mais, em relação à Fazenda do Estado, aguarde-se o decurso do prazo para pagamento da requisição de pequeno valor - RPV.

## Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 03 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA